

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 003/2025**  
PAE nº E-2025/ 2696529

Este **AVISO** torna pública a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA** para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

**CONTRATANTE**

**ESTADO DO PARÁ** | Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA  
CNPJ nº 11.953.923/0001-84.

**LEGISLAÇÃO**

Lei Federal nº 14.133/21.

**APLICÁVEL**

Decreto Estadual nº 2.787/22.

**O QUE SERÁ CONTRATADO?**

LOTE	Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Estimado	Total
01	1	Relógio de Ponto Biometria Facial	218936-4	unid.	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
	2	Bobina Térmica	160448-1	Unid.	72	R\$ 7,92	R\$ 570,24
	3	Software para Gestão	13014-1	Mês	12	R\$ 1.211,00	R\$ 14.532,00
	4	Manutenção (Preventiva e Corretiva)	21481-7	Mês	12	R\$ 303,90	R\$ 3.646,80
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 21.949,04</b>	

**ADVERTÊNCIA**

O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.

A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**CONFLITOS  
INTERPRETATIVOS  
E OMISSÕES**

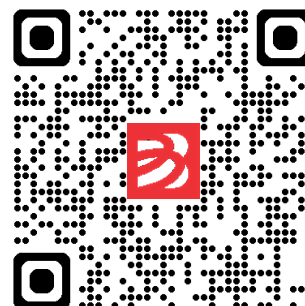
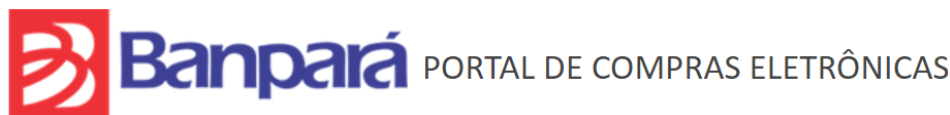
As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.

**DIVULGAÇÃO  
DOS RESULTADOS**

O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta cotação eletrônica constarão em ata divulgada no *Portal ComprasPará* e no *Portal Nacional de Compras Públicas*.

Acesse: <https://cotacao.banpara.b.br/portal/Mural.aspx>



## REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

### CLÁUSULA 1

Promotor da Dispensa Eletrônica

O PROMOTOR desta Dispensa Eletrônica é a **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA**, CNPJ nº 11.953.923/0001-84, com sede na Rua dos Pariquis, 3318, Cremação, Belém/PA – CEP: 66.045-645, neste ato representado pelo Sr. **WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO**, Presidente.

### CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente contratação será realizada por meio de **DISPENSA ELETRÔNICA** e observará a **Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.787/22**, e demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

### CLÁUSULA 3

Objeto

**3.1.** O objeto desta licitação é a **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO E BIOMÉTRICO**, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

**3.2.** O bem a ser licitado é o seguinte item descrito no TR:

Item	Preço unitário	Quantidade	Total
1	R\$ 3.200,00	1	R\$ 3.200,00
2	R\$ 7,92	72	R\$ 570,24
3	R\$ 1.211,00	12	R\$ 14.532,00
4	R\$ 303,90	12	R\$ 3.646,80
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 21.949,04</b>

**3.3.** A licitação observará o seguinte:

- Item único;**
- Divisão em itens**, conforme tabela do [item 3.2](#) deste edital;
- Lotes**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao **LICITANTE** a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou
- Lote único**, formados por **04 (QUATRO)** itens, conforme tabela constante no TR, devendo o **LICITANTE** oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

#### **CLÁUSULA 4**

Como e Quando serão recebidas as Propostas e Lances?

- 4.1.** A dispensa eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por um agente de contratação, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, a ser realizada no dia **13/06/2025 às 09:00h (horário de Brasília)**, na plataforma do site: <https://cotacao.banpara.b.br/default.aspx> e o aviso será previamente divulgado no Portal ComprasPará e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.
- 4.2.** A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 3 (três) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
  - 4.2.1.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido acima, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.
- 4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
  - 4.3.1.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
  - 4.3.2.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.4.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.5.** O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

#### **CLÁUSULA 5**

Condições para participar da licitação

- 5.1.** Poderão participar da presente Cotação os interessados que estejam cadastrados e habilitados junto à SEPLAD e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital, sendo que o não atendimento de quaisquer das condições implicará na inabilitação ou desclassificação da proposta.
- 5.2.** Submeter-se às condições gerais de contratação previstas no Edital e na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
- 5.3.** Declarar sob pena da Lei, assinalando em campo próprio do sistema, que até a data de abertura da fase competitiva do certame, inexistem fatos contrários à sua habilitação no processo de aquisição/contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências anteriores.
- 5.4.** Declarar sob as penas da Lei, assinalando em campo próprio do sistema, que está ciente e concorda com as condições contidas nos termos do processo de aquisição/contratação, bem como, se responsabiliza em fornecer o material de acordo com a especificação contida no Termo de Referência deste certame, além dos requisitos de habilitação por ele definido.
- 5.5.** Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.
- 5.6.** Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, sob pena de ter seu login e senha cancelados junto ao provedor do sistema.

#### **CLÁUSULA 6**

Proposta de Preços

- 6.1.** O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam

ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do(s) produto(s) ofertado(s), abrangendo, assim, todos os custos necessários à entrega do objeto desta Cotação em perfeitas condições de uso.

- 6.2.** A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da mesma.
- 6.3.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.
- 6.4.** A proposta de preço deverá ser encaminhada nos termos do **Anexo I**, devendo constar os preços unitários e totais e o preço global dos itens.
- 6.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.6.** Prazo de entrega de até **30 (trinta) dias corridos** após recebimento da nota de empenho, conforme termo de referência. O local de entrega será na Rua dos Pariquis, 3318 -CEP: 66.045-645-Belém/Pará.

## **CLÁUSULA 7**

Julgamento das Propostas (ART. 15 do Decreto Nº 2.787/2022)

- 7.1.** Encerrado o procedimento de envio de lances, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 7.2.** Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão poderá negociar condições mais vantajosas.
  - 7.2.1.** O resultado da negociação, se houver, será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 7.3.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.4.** Definida a proposta vencedora, o órgão deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
  - 7.4.1.** No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

## **CLÁUSULA 8**

Documentos Obrigatórios da Empresa Vencedora

- 8.1.** A empresa declarada vencedora deverá enviar para o e-mail: [compras@funtelpa.com.br](mailto:compras@funtelpa.com.br), até 02 (duas) após o término dos lances, os documentos relacionados abaixo:
  - 8.1.1.** Proposta, em papel timbrada da empresa, de acordo com o preço final, com os seguintes dados:
    - 8.1.1.1.** razão social completa da empresa, nº CNPJ;
    - 8.1.1.2.** nº Inscrição Estadual,
    - 8.1.1.3.** endereço,
    - 8.1.1.4.** identificação do responsável pela empresa (nome e CPF),
    - 8.1.1.5.** telefone,
    - 8.1.1.6.** e-mail
    - 8.1.1.7.** dados bancários atuais;
  - 8.1.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
  - 8.1.3.** Prova de regularidade de situação perante o **FGTS** – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
  - 8.1.4.** Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL**;

- 8.1.5.** Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL**;
- 8.1.6.** Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**;
- 8.1.7.** **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS** (CNDT), conforme artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), artigo 62, inciso III e artigo 68, inciso V da Lei 14.133/21.
- 8.1.8.** As certidões mencionadas nas alíneas "8.1.3" a "8.1.7" poderão ser substituídas pelo Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC fornecido pela SEAD ou pelo certificado do Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF) do Portal de Compras do Governo Federal, desde que a validade das certidões constantes do cadastro esteja em vigor na data marcada para a realização da sessão.
- 8.1.9.** Deverá ser apresentada **COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO** para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da contratação, mediante apresentação de **PELO MENOS 1 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 8.1.10.** **CERTIDÃO NEGATIVA** de feitos sobre **FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 8.1.11.** **BALANÇO PATRIMONIAL**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS**, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.1.11.1.** **No caso de fornecimento de bens para pronta entrega** de materiais, **não será exigida da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social**, Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015. *Conforme inciso X do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, compra/aquisição de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;*
- 8.1.12.** **DECLARAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, em folha timbrada da empresa, **SE FOR O CASO**;
- 8.1.13.** **DEMAIS DECLARAÇÕES UNIFICADAS – ANEXO II.**

## **CLÁUSULA 9**

### Do Pagamento

- 9.1.** O pagamento será efetuado pela Coordenadoria Financeira da FUNTELPA no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, no Banco: XXXX, Agência nº XXXX, Conta Corrente nº XXXX, após o recebimento definitivo do objeto contratado e efetivamente entregue, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL e demais documentos exigidos no subitem 9.3, os quais observarão as especificações exigidas no Edital e no Termo de Referência.
- 9.1.1.** O atesto da nota fiscal será efetuado no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis contados do recebimento definitivo do material pelo responsável pela FISCALIZAÇÃO;
- 9.2.** O pagamento dos fornecedores de bens e prestadores de serviços dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/2008.
- 9.2.1.** Caso o prestador/fornecedor não possua conta no banco BANPARÁ, será cobrada pelo banco taxa referente ao DOC/TED, sendo o valor desta taxa automaticamente descontado no valor depositado para pagamento da prestação do serviço.
- 9.3.** Contratada deverá encaminhar, junto com a nota fiscal, os seguintes documentos:
- 9.3.1.** CND de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- 9.3.2.** CND de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.3.3.** CND de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

#### 9.3.4. CND de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal.

**9.3.4.1.** As certidões constantes dos subitens 9.3.1 até 9.3.4 podem ser substituídas por consulta ao Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) ou pelo SICAF Federal.

### CLÁUSULA 10

#### Sanções Administrativas

- 10.1.** O fornecedor que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sem prejuízo do eventual cancelamento da nota de empenho, não lhe dando direito à indenização.
- 10.2.** Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 89, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 10.3.** A anulação do procedimento de cotação eletrônica por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 148 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA 11

#### Condições Gerais

- 11.1.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 11.2.** As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, e os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenadora da disputa.
- 11.3.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento.
- 11.4.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica, constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.
- 11.5.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.
- 11.6.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.6.1.** ANEXO I - Modelo da Proposta.
- 11.6.2.** ANEXO II - Modelo de Declarações Unificadas.
- 11.6.3.** ANEXO III - Termo De Referência.

Belém (PA), (Data de forma eletrônica via P.A.E)

Assinatura de forma eletrônica via P.A.E

**DANILO SILVA COSTA**

Agente de Contratação

Portaria nº 006/2025, de 14 de janeiro de 2025  
Diário Oficial nº 36.104 de 20 de janeiro de 2025

## ANEXO I - Modelo da Proposta

Ref.: Cotação Eletrônica/ FUNTELPA nº XXX/2025.

Processo nº. 2025/XXXXX

À  
**FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA**

Apresentamos a V.S<sup>a</sup>, nossa proposta de preços, nos termos do Edital e seus anexos:

A empresa (razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ instalada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), Município de \_\_\_\_\_, no Estado do \_\_\_\_\_, apresenta proposta de preços para aquisição de **XXXXXXXX** a fim de atender as demandas desta Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA de acordo com o quadro abaixo discriminado:

Item	Descrição do Material/Serviço	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01						
02						
03						
<b>Valor Total</b>						

Valor Global em R\$: \_\_\_\_\_ (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

- 1) O prazo de validade da proposta de preços de preços é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da licitação.
- 2) Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- 3) Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Tel./Fax: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

BANCO DO ESTADO DO PARÁ (CÓD): \_\_\_\_\_ AGÊNCIA (CÓD): \_\_\_\_\_ PRAÇA: \_\_\_\_\_

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal/(nome e CPF)

**OBS: Esta proposta deverá ser em papel timbrado, assinada e datada pelo licitante.**

## Anexo II - Modelo de Declarações Unificadas

Ref.: Dispensa Eletrônica nº .....

\_\_\_\_\_, (razão social da empresa) com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal, participante da **Dispensa Eletrônica nº .....** em epígrafe instaurado pela Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, **DECLARAR**, sob as penas da lei:

- a) que atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- b) que cumpri as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- c) que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (§ 1º, art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- d) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI, da Lei nº 14.133/2021);
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021);
- f) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo;
- h) que não há fatos impeditivos para participação, **declarando**:
  - h.1) que não é autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
  - h.2) que não é empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
  - h.3) que não é pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - g.4) que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

h.5) não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

h.6) não é/possuí pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h.7) que não possuí dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Estado do Pará;

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**Observação:** *A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante ou com carimbo e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



## ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2696529

**Anexo/Sequencial:** 33

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

### **Assinatura(s) do Documento:**

**Assinado eletronicamente por:** Danilo Silva Costa, **CPF:** \*\*\*.661.462-\*\*

**Em:** 09/06/2025 16:11:14

**Aut. Assinatura:** 780e0e9aa37e936610b76f6adba44cae9e89ad75f22ccb8d113779a84ebe6677



**Identificador de autenticação:** 8794a4c3-a41b-4153-9c7c-5a72bde84df9

Confira a autenticidade deste documento em  
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>